



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 140/2026

A Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, por meio de seu Presidente, torna público que realizará **compra direta, com dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, junto à empresa habilitada, para **aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Rio das Flores, conforme lista em anexo, de acordo com disposições do Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

A referida compra será precedida de pesquisa de preços de mercado, inclusive com consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, se viável, bem como coleta de orçamentos com empresas especializadas. **O valor a ser pago corresponderá ao menor preço apurado dentre as empresas habilitadas e que atendam as especificações técnicas exigidas, observadas as condições do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o Processo.**

As empresas interessadas em apresentar orçamento deverão encaminhar proposta, acompanhada da documentação exigida no processo de contratação, à Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Aviso, conforme disposto no parágrafo 3º, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativa de Preço: Considerando o disposto nos princípios da economicidade, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, **optou-se por não divulgar o valor máximo estimado para a presente contratação**, com a finalidade de preservar a competitividade e evitar a fixação de preços pelas empresas com base no teto orçamentário da Administração. Tal medida visa assegurar maior eficiência na contratação, evitando a elevação artificial dos preços e permitindo que os fornecedores apresentem suas melhores propostas com base na realidade de mercado.

A íntegra do Estudo Técnico Preliminar encontra-se no link abaixo e, assim como as demais informações, também poderá ser obtido junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, ou por meio do e-mail institucional: contratacao2@cmrf.com.br.

A empresa deve encaminhar a proposta comercial conforme disposições do Estudo Técnico Preliminar pelo email: contratacao2@cmrf.com.br ou pelos whatsapps (24) 981188100 (Igor); (21) 979318869 (Diego); e (24) 993152710 (Gabriela). Para mais informações, estamos disponíveis no endereço da Câmara Municipal de Rio das Flores.

DIOGO BRITES DOS
SANTOS:14419524707

Assinado de forma digital por
DIOGO BRITES DOS
SANTOS:14419524707
Dados: 2026.04.08 16:20:03 -03'00'

Rio das Flores, 08 de abril de 2026.

DIOGO BRITES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de escritório, conforme lista em anexo ao processo administrativo, destinados ao atendimento das demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ.

Os materiais de escritório são insumos essenciais para o regular funcionamento das atividades institucionais, incluindo a elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos, organização administrativa, atendimento ao público e suporte às sessões legislativas.

A ausência desses materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa, podendo ocasionar prejuízos à eficiência administrativa e ao cumprimento das atividades legais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de escritório justifica-se pela necessidade de reposição de estoque e manutenção das atividades operacionais da Câmara Municipal.

Trata-se de itens de consumo contínuo e indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, sendo imprescindível garantir sua disponibilidade para evitar interrupções nos serviços.

Ademais, a contratação visa assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, contribuindo para a eficiência, organização e qualidade dos serviços prestados à população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

As quantidades dos materiais a serem adquiridos foram definidas com base no consumo médio da Câmara Municipal, bem como na necessidade atual de reposição de estoque, conforme detalhamento constante da lista em anexo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação, será realizada pesquisa de mercado mediante:

- Coleta de orçamentos junto a empresas especializadas no fornecimento de materiais de escritório;
- Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

A escolha da proposta mais vantajosa considerará o menor preço, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e legais exigidos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado com base no levantamento de mercado, considerando os preços obtidos nas pesquisas realizadas.

O valor a ser pago deverá corresponder ao menor preço apurado dentre as empresas aptas a contratar com a Administração Pública.

6. FORMA E CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.





7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar, no que couber, as seguintes documentações:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Fisco Fácil – Fazenda RJ);
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8. FLEXIBILIZAÇÃO DOCUMENTAL – ART. 68, §1º, DA LEI 14.133/2021

Observa-se que, conforme disposto no §1º do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, poderá haver flexibilização na exigência de documentos, especialmente quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

“Art. 68. (...)”

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.”

Dessa forma, eventuais ausências documentais poderão ser supridas por outros meios idôneos, especialmente quando houver limitação na emissão de determinadas certidões por parte dos entes públicos.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será realizado à vista, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser idêntico ao apresentado na documentação de habilitação.

Os recursos financeiros serão provenientes da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas;
- Evitar interrupções nos serviços públicos prestados;
- Assegurar eficiência e organização interna;
- Otimizar a gestão de recursos materiais.

11. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

Em observância ao princípio da publicidade e à necessidade de garantir a transparência dos atos administrativos, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e seu parágrafo único, sugere-se que seja providenciada pelo Setor Competente a publicação do aviso de dispensa de licitação no portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, bem como em outros meios disponíveis que assegurem a ampla divulgação do ato.

Essa medida visa garantir o controle social e a legitimidade da contratação, possibilitando a fiscalização por parte dos cidadãos e órgãos de controle.



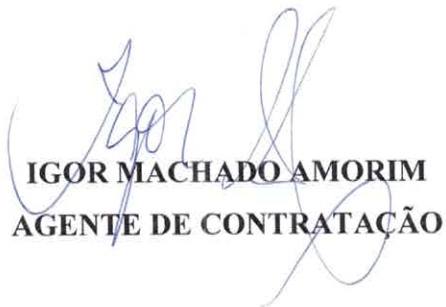
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e viável, estando em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação vigente.

A aquisição dos materiais de escritório é essencial para a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, devendo ser realizada por meio de dispensa de licitação, com observância dos procedimentos legais e da seleção da proposta mais vantajosa.

Rio das Flores, 08 de abril de 2026.


IGOR MACHADO AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Lista de Compras - Papelaria

FOLHA A4	5 CAIXAS COM 10 RESMAS EM CADA
GRAMPEADOR PEQUENO	5 UNIDADES
EXTRATOR DE GRAMPO	1 CAIXA
MARCA TEXTO	1 CAIXA com 12 UNIDADES
CLIPS 6/0 GRANDE	10 CAIXAS
CLIPS 2/0 PEQUENO	10 CAIXAS
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	1 GARRAFA PEQUENA DE 40ml
PASTA CINZA PARA LEIS	20 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA
GRAMPOS 26/6	5 CAIXAS COM 5000 UNIDADES
BORRACHAS	10 UNIDADES
PASTA AZUL PARA ARQUIVO MAIOR 25x35,5x14 = ALTx Comp x larg	20 UNIDADES
PASTA AZUL PARA ARQUIVO MENOR 31x41x19 = ALTx Comp x larg	20 UNIDADES
COLA BRANCA	3 VIDROS DE 250G
COLA BASTÃO	3 UNIDADES DE 19g
CORRETIVO	5 unidades
CANETA AZUL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE	1 CAIXA COM 50 UNIDADES
CANETA VERMELHA DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE	1 CAIXA COM 50 UNIDADES
CANETA PRETA DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE	1 CAIXA COM 50 UNIDADES
PAPEL VERGÊ TAMANHO A4	5 PACOTES COM 50 FOLHAS
POST IT COLORIDO COM CORES VIVAS E COLA DE BOA QUALIDADE	5 PACOTES COM 4 BLOQUINHOS DE 38mmx50mm
RÉGUA DE 30CM	5 UNIDADES